



CHAMADA INTERNA DESTINADA A DISCENTES DA UFAL PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DOCENTES DA REDE ANDIFES ISF/ESPANHOL

Chamada Interna Nº 02/2023/ASI/FALE para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes de graduação da Faculdade de Letras para preenchimento de quatro (04) vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/ESPANHOL, edição 2023.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de espanhol como língua adicional, entre maio e dezembro de 2023, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS, VAOR E DURAÇÃO.

3.1. Serão disponibilizadas quatro (4) bolsas, para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras Espanhol da UFAL no semestre 2022.2.

3.1.1. Cada bolsa terá duração de oito (08) meses e valor total de setecentos reais (R\$ 700,00), de maio a dezembro de 2023.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 20GK, com recursos da fonte 1.000.000.000.

3.3. Para participação, será necessário que o/a discente:

I- Preencha o formulário de inscrição (ponto 4.1. desta chamada) e envie a documentação solicitada, para análise;

II- Compareça a uma entrevista *on line*, em língua espanhola.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A **discente** deverá preencher, até **21/04/2023** o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/L4WgV6bWunFXLtvn8>

4.2. O discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo **único** PDF, na ordem que segue:

a) Histórico analítico atualizado;

b) Comprovante de matrícula;

c) Cópia do RG e CPF;

d) Comprovante de fluência em língua espanhola (histórico escolar ou certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);

e) Comprovante de experiência no ensino de língua espanhola (se houver).

4.3 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

5.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E HOMOLOGAÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão julgadora indicada pela Coordenação Rede Andifes ISF Ufal, nos seguintes termos:

5.1.1 A comissão julgadora será composta por três (03) professores/as e publicará a lista de homologação via Faculdade de Letras para segunda etapa no dia 24/04/2023.

5.1.2 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação de documentos anexos;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de no mínimo o aproveitamento de todas as disciplinas do 1º período do curso;
- c) Comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar, certificado de curso de língua ou aprovação em exame oficial);
- d) Verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) superior a 7,5, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 21 de março de 2023 não serão considerados).

5.1.3. Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado desta primeira etapa até dia 25/04/2023, por meio do formulário <https://forms.gle/BCcyfZV6P1MCMDi68>

5.1.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26/04/2023, no site <https://fale.ufal.br/>

5.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

5.2.1. A comissão julgadora realizará análise da documentação enviada pela/o estudante interessada/o que foi homologada e aprovada, seguida de entrevista individual *on-line* que ocorrerá no dia 27/04/2023.

Esta etapa consistirá em:

Análise do Índice de Rendimento acadêmico (etapa eliminatória);

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- b) Entrevista em língua espanhola (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- c) Análise de fluência em língua espanhola pelo histórico escolar de Letras Espanhol ou pelo certificado de curso de língua ou pelo diploma de exame oficial (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);

- d) Análise de certificado de experiência no ensino de Espanhol Língua Estrangeira (ELE) (Pontuação máxima 3,0 (três) pontos).

5.2.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado.

5.2.1.2. Os/As candidatos/as receberão por *e-mail* a convocação para a entrevista no dia 26/04/2023. As entrevistas acontecerão no dia 27/04/2023. Na entrevista serão abordados os seguintes pontos:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência no ensino de Espanhol Língua Estrangeira (ELE);

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de ELE;

IV- Sua disponibilidade para: preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, e pesquisar sobre o ensino remoto de ELE.

A Comissão avaliará a carta entrevista das/dos discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações relevantes para a vaga pleiteada (no máximo 3,0 pontos);
- b) Habilidade de exposição crítica e de reflexão do tema abordado (no máximo 3,0 pontos);
- c) Habilidade de organização de ideias, espontaneidade e pertinência do assunto abordado em ELE (no máximo 2,0 pontos);
- d) Habilidade de comunicação interpessoal e elaboração de conclusão apropriada em ELE (no máximo 2,0 pontos);

5.2.1.3. A nota de diploma de exame oficial ou certificado de curso de língua ou histórico escolar, será atribuída da seguinte forma:

- a) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento;
- b) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina de língua espanhola mais avançada;

c) Em caso de apresentação de certificado de curso de língua espanhola, será atribuída a nota do curso mais avançado.

5.2.1.4. A experiência no ensino de língua espanhola será computada da seguinte forma: para cada seis meses de experiência devidamente comprovados por certificado oficial será atribuído 0,5 (meio) ponto à média dos itens a), b) e c) do item 5.2.1.

a) Só serão contabilizadas as experiências de ensino desenvolvidas a partir de janeiro de 2019;

b) A pontuação máxima contabilizada será de 3,0 (três) pontos.

5.2.2. A média final do/da candidato/a será computada da seguinte forma:

$$\frac{ICG + Entrevista + Certificação de Fluência}{3} + (experiência ensino de ELE)$$

= Média Final

5.2.3. Os resultados da segunda etapa serão divulgados no site da FALE no dia 28/04/2023.

5.2.4. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso para o resultado desta segunda etapa até dia 02/05/2023, por meio do formulário <https://forms.gle/LpWqWE46QCEe4od7A>

5.2.5. O resultado do recurso da segunda etapa e o resultado final da seleção será divulgado dia 03/05/2023.

5.3. DA ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as em 03/05/2023 para assinatura do termo de compromisso 03/05/2023 e início das atividades em 03/05/2023.

6. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

6.1. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação;

6.2. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 20GK, fonte de recursos do Tesouro.

6.3. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (maio a dezembro de 2022) será de R\$ 2.800,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2023 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/GR/UFAL de 30 de dezembro de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. Em caso de empate entre os candidatos na segunda etapa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

7.2. Fica expressamente impedida a participação desta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei. 2) Estudantes que já sejam bolsistas nesta IE.

7.3. O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme o item 6.1 desta Chamada. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

7.4. Não havendo candidato/as aprovado/as e selecionados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 6.1 desta Chamada, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento formulário de inscrição.	Até o dia 21/04/2023
Resultado da primeira etapa.	24/04/2024
Prazo para recurso. Primeira etapa.	Até o dia 25/04/2023
Resultado do recurso.	26/04/2023
Chamada para entrevista.	26/04/2023
Segunda etapa. Entrevista.	27/04/2023
Resultado da segunda etapa.	28/04/2023
Prazo para recurso.	Até o dia 02/04/2023
Publicação resultado do recurso. Resultado final	03/05/2023
Assinatura do Termo Compromiso	03/05/2023
Início das atividades	03/05/2023

Atenção: A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-Ufal não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários *on-line*.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado em <https://fale.ufal.br/> no dia 03/05/2023.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional e/ou da Faculdade de Letras.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O/A discente selecionada deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual o/a discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório mensal das atividades desenvolvidas**;
- b) Escrever **um artigo** em co-autoria com o coordenador de cada língua para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar **12 (doze) horas semanais**, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;
- d) Ter disponibilidade e aceitar, via assinatura de Termo de Responsabilidade, atuar virtualmente aos sábados.
- e) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

10.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2023.

Maceió/AL, 31 de março de 2023.

Profa. Dra. Aline Vieira Bezerra Higino de Oliveira
Profa. Dra. Kristianny Brandão Barbosa de Azambuja
Coordenação Espanhol - FALE- Andifes IsF- UFAL

Prof. Dr. Sérgio Ifa
Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

Prof. Dr. José Niraldo de Farias
Assessoria de Intercâmbio Internacional